



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1/2023 – AFEAM

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS,
FIRMADA ENTRE A AGÊNCIA DE
FOMENTO DO ESTADO DO AMAZONAS
S.A. - AFEAM E A EMPRESA NOTÓRIO
SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.,
NA FORMA ABAIXO:**

Aos 16 (dezesesseis) dias do mês de outubro de 2023, nesta cidade de Manaus, em sua sede, a **AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO AMAZONAS S.A. – AFEAM**, empresa pública estadual autorizada pela Lei estadual nº 2.505, de 1998, inscrita no CNPJ sob o nº 03.183.937/0001-38, situada na Avenida Constantino Nery, nº 5.733, Flores, CEP 69058-795, Manaus, Amazonas, doravante designada **GERENCIADORA DA ATA**, neste ato representada pelo seu Diretor-Presidente, senhor **MARCOS VINÍCIUS CARDOSO DE CASTRO**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade profissional sob o registro nº [REDACTED] emitida pelo Conselho Regional de Economia da 13ª Região - AM e CPF nº [REDACTED] e por sua Diretora de Administração, senhora **CRISTINA COELHO DA SILVA**, brasileira, divorciada, portadora da Carteira de Identidade RG nº [REDACTED] e CPF nº [REDACTED] ambos domiciliados no mesmo endereço da **AFEAM**, e, de outro lado, a empresa **NOTÓRIO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro (JUCERJA), em 28.12.2022, sob o nº NIRE 33.2.1086229-4, com última alteração em 2.1.2023, registrado junto à JUCERJA sob nº 00-2023/050140-0, de 18.1.2023, sediada na Rua Aloísio Teixeira, nº 278, Sala 303, Prédio 3, Parque Tecnológico da UFRJ, Ilha do Fundão, Cidade Universitária, CEP 21.941-850, Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ sob o nº 24.933.193/0001-00, doravante designada **BENEFICIÁRIA DA ATA**, neste ato representada por seu Sócio Administrador, o senhor **BRUNO CEZAR PINTO DA SILVA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação - CNH nº [REDACTED] expedida pelo DETRAN-RJ, CPF nº [REDACTED] domiciliado no mesmo endereço da **BENEFICIÁRIA DA ATA**, em consequência do resultado da licitação, realizada pela **Comissão Permanente de Licitação da AFEAM**, na modalidade similar ao pregão

eletrônico de nº 7/2023, tendo em vista os autos do processo nº 016501.01.31/2023-AFEAM, adiante designado **PROCESSO**, na presença das testemunhas nominadas no final, resolvem formalizar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1/2023, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET**, em razão da decisão da Diretoria da AFEAM, expressa na Resolução da Diretoria nº 77/2023, de 19.9.2023, que autorizou celebrar esta ata, sendo ela regida pela Lei nº 13.303, de 2016, e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da AFEAM – RILC/AFEAM, de 15.12.2021, bem como pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de buffet, para atender as necessidades da AFEAM, especificado no item 4 do Termo de Referência, especialmente os Lotes I, II, III e item 7, exceto o item 8 que se deu fracassado, anexo do Edital de Licitação nº 7/2023, que é parte integrante desta ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição, destinados a atender as necessidades da AFEAM.

PARÁGRAFO ÚNICO: Detalhamentos do objeto constam no edital, seus anexos, documentos e proposta de preços da(s) empresa(s) classificada(s) em primeiro lugar para cada item.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

Os preços registrados, as especificações do objeto, as quantidades, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

Lote	Item	Descrição	Und. Forn.	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
LOTE I	1	<p>SERVIÇOS DE BUFFET - TIPO 1 - CAFÉ DA MANHÃ:</p> <p>a) Salgados de forno (No mínimo 06 tipos): croissants de queijo; pastel folheado de camarão, pastel folheado de queijo com presunto, pastel folheado de queijo com goiabada, pastel folheado de doce de cupuaçu, mini quiches de queijo, queijo e presunto, pão de queijo, empadas de queijo, mini esfirra fechada de carne e frango.</p> <p>b) Sanduíches (No mínimo 03 tipos): caboquinho, sanduíche de presunto e queijo (pão</p>	Pessoa	200	R\$ 72,16	R\$ 14.432,00



	<p>francês), sanduiche natural (pão integral) e hot dog(pão massa fina);</p> <p>c) Bolos (No mínimo 03 tipos): bolo de macaxeira, bolo de milho, bolo formigueiro, bolo de chocolate com calda de chocolate;</p> <p>d) Pratos Regionais (No mínimo 03 tipos): banana frita, tapiocas recheadas (tucumã, queijo coalho), pamonha, cuscuz;</p> <p>e) Frutas (No mínimo 03 tipos): Melancia, mamão e melão fatiados;</p> <p>f) Pratos Quentes sendo: ovos mexidos e molho de hot dog.</p> <p>g) Bebidas quentes sendo:</p> <ul style="list-style-type: none">- Café puro sem açúcar (Fornecer açúcar e adoçante);- Leite sem açúcar;- Achocolatado sem açúcar (Fornecer açúcar e adoçante); <p>h) Bebidas geladas, sendo:</p> <ul style="list-style-type: none">- Sucos naturais - 03 sabores das seguintes opções (laranja, abacaxi, cupuaçu, goiaba ou maracujá)- Água mineral sem gás; <p>i) Decoração do evento: Arranjo de flores naturais do campo na mesa das comidas;</p> <p>j) Duração do evento: 02 (duas) horas;</p> <p>l) Arrumação: a montagem deve ocorrer em até uma hora da liberação do local;</p> <p>m) A contratada deverá fornecer o seguinte material/serviço para execução do objeto: toalhas de mesa, copos de vidro, louças (pratos, xicaras com pires, tigelas, etc), mesa de serviço, talheres de aço inox, guardanapos descartáveis, todo o pessoal especializado, inclusive serviço de garçom uniformizado e todo material e serviço necessário à execução do objeto contratado.</p> <p>n) Local do evento: Nas instalações da AFEAM.</p>				
--	--	--	--	--	--



LOTE I					
	2	<p>SERVIÇOS DE BUFFET: TIPO 2 - COQUETEL, COFFEE BREAK OU BRUNCH:</p> <p>a) Salgados fritos (No mínimo 06 tipos): coxinha, boliviano, croquete de carne, risole de queijo e presunto, bolinha de queijo, mini kibe, pastel de carne e pastel de queijo;</p> <p>b) Salgados de forno (No mínimo 06 tipos): croissants de queijo; pastel folheado de camarão, pastel folheado de queijo com presunto, pastel folheado de queijo com goiabada, pastel folheado de doce de cupuaçu, mini quiches de queijo, mini quiches bacalhau, pão de queijo, empadas de queijo, mini esfirra fechada de carne e frango, Bruschettas de caponata de berinjela;</p> <p>c) Pratos quentes sugestões (no mínimo 2 tipos): Escondidinho de mandioca com carne seca e queijo gratinado; Fricassê de frango servido em tigelinhas ou pernil assado fatiado acompanhado de: salada (tomate e alface), molho acebolado de azeite com azeitona) e pães francês, todos acompanhados de arroz branco;</p> <p>d) Bolos (No mínimo 02 tipos): Bolo de laranja, bolo de chocolate com calda de chocolate, bolo formigueiro;</p> <p>e) Bebidas quentes:</p> <ul style="list-style-type: none">- Café puro sem açúcar;- Leite com leite sem açúcar;- Achocolatado sem açúcar. <p>f) Bebidas geladas:</p> <ul style="list-style-type: none">- Sucos naturais - 03 sabores das seguintes opções (laranja, abacaxi, cupuaçu, goiaba ou maracujá)- Água mineral sem gás;- Refrigerantes dos seguintes tipos: Guaraná Baré ou Antártica, Coca Cola normal e light, Fanta Laranja. <p>g) A contratada deverá fornecer o seguinte material/serviço para execução do objeto: toalhas de mesa, copos de vidro, louças (pratos, xicaras com pires, tigelas, etc), mesa de serviço, talheres de aço inox, guardanapos descartáveis, todo o pessoal especializado, inclusive serviço de</p>	Pessoa	350	R\$ 85,25



		garçom uniformizado e todo material e serviço necessário à execução do objeto contratado. h) O serviço executado será de forma serviço volante. OBS: A Contratada deverá fornecer louças, mesas e cadeiras, toalhas de mesa, serviço de apoio e garçons e todo material necessário para execução do objeto.				
LOTE II	3	SERVIÇOS DE BUFFET: TIPO 3 – ALMOÇO TEMÁTICO (ARRAIAL): a) Pratos Quentes sendo: •Espeto de carne (alcatra), assado na hora do evento; •Espeto de filé de peito de frango, assado na hora do evento; Acompanhamentos: arroz branco, farofa crocante, salada maionese, vatapá de camarão e pirarucu de casaca. b) Salgados fritos (No mínimo 06 tipos): coxinha, boliviano, croquete de carne, risole de queijo e presunto, bolinha de queijo, mini kibe, pastel de carne e pastel de queijo; c) Salgados de forno (No mínimo 06 tipos): croissants de queijo; pastel folheado de camarão, pastel folheado de queijo com presunto, pastel folheado de queijo com goiabada, pastel folheado de doce de cupuaçu, mini quiches de queijo, queijo e presunto. d) Guloseimas do tipo: Bolo de macaxeira, bolo de milho, bolo de chocolate, banana frita, tapioca doce, pudim de maracujá, pudim de leite, mingau de mungunzá e de banana; e) Tacacá, servido em cuias tamanho médio; f) Bebidas geladas: - Sucos naturais - 03 sabores das seguintes opções (laranja, abacaxi, cupuaçu, goiaba ou maracujá) - Água mineral sem gás;	Pessoa	400	R\$ 119,00	R\$ 47.600,00



LOTE II		<p>- Refrigerantes dos seguintes tipos: Guaraná Baré ou Antártica, Coca Cola normal e light, Fanta Laranja.</p> <p>g) Decoração do evento: Temática de festa junina com arranjo de flores girassóis artificiais na mesa das comidas, toalhas de chitas, toalha quadriculada, toalha de juta, bandeirolas, balão de São João, fogueirinhas artificiais e espantalhos alegres no local do evento.</p> <p>h) Duração do evento: 04 (quatro) horas.</p> <p>i) Arrumação: a montagem deve ocorrer em até uma hora da liberação do local;</p> <p>j) Local do evento: Nas instalações da AFEAM.</p> <p>l) A contratada deverá fornecer o seguinte material/serviço para execução do objeto: mesas e cadeiras com toalhas, copos de vidro, louças (pratos, tigelas, etc), mesa de serviço, talheres de aço inox, guardanapos descartáveis, todo pessoal especializado, inclusive serviço de garçom uniformizado e todo material e serviço necessário à execução do objeto contratado.</p>				
	4	<p>SERVIÇOS DE BUFFET: TIPO 4 - ALMOÇO:</p> <p>1) Pratos Quentes</p> <p>Cardápio variado, contendo ao menos dois tipos de carne (carne branca e vermelha) e uma massa:</p> <p>a) Carne bovina (filé);</p> <p>b) Peixe com molho (bacalhau ou pirarucu);</p> <p>c) Massa podendo ser (lasanha, rondele ou canelones);</p> <p>- Acompanhamentos: arroz branco, farofa crocante e salada maionese, tropical ou salada do cheff;</p> <p>2) Sobremesas</p> <p>- Torta geladas: pelo menos 2 tipos: cupuaçu, chocolate, abacaxi, maracujá;</p>	Pessoa	250	R\$ 162,00	R\$ 40.500,00



<p>- Pudim de leite;</p> <p>3) Bebidas geladas:</p> <p>- Sucos naturais - 03 sabores das seguintes opções (laranja, abacaxi, cupuaçu, goiaba ou maracujá)</p> <p>- Água mineral sem gás;</p> <p>- Refrigerantes dos seguintes tipos: Guaraná Baré ou Antártica, Coca Cola normal e light, Fanta Laranja.</p> <p>4) Bebidas alcoólicas:</p> <p>- Cerveja no mínimo 2 tipos (Heineken, Spaten, Corona ou Amistel);</p> <p>5) Mesa Posta: completa com taças de vidro, com capacidade para 10 (dez) lugares (cores a ser definido pela AFEAM);</p> <p>6) Decoração do evento:</p> <p>- Arranjo de flores naturais do campo na mesa das comidas, arco de balões nº 9, com no mínimo 4 metros, nas cores informadas pela AFEAM;</p> <p>7) Duração do evento: 04 (quatro) horas;</p> <p>8) Arrumação: a montagem deve ocorrer em até uma hora da liberação do local;</p> <p>9) Local do evento: a definir pela AFEAM,</p> <p>10) Bolo: quadrado de 6 quilos, de massa amanteigada com dois tipos recheios (doce de leite e Ninho), cobertura de chantily (cores a ser definido pela AFEAM), frutas (pêssego, morango, uva verde, kiwi, uva rocha) e dizeres em papel de arroz a ser definido pela AFEAM;</p> <p>13) Telão de LED para projeção de imagens (Tamanho 3x3) instalado no palco ou local do evento;</p> <p>14) Mesas e cadeiras: mesa redonda com capacidade para 10 (dez) lugares, cadeiras e toalhas (cores a serem definidas pela AFEAM)</p> <p>15) A Contratada deverá fornecer serviço de apoio, garçons e todo material necessário para execução do objeto.</p>				
--	--	--	--	--



LOTE III	5	<p>SERVIÇOS DE BUFFET TIPO 5 - JANTAR DE CONFRATERNIZAÇÃO, INCLUINDO ESPAÇO FÍSICO.</p> <p>1) Entradas:</p> <p>a) Salgados de forno (No mínimo 6 tipos): croissants de queijo; pastel folheado de camarão, pastel folheado de queijo com presunto, pastel folheado de queijo com goiabada, pastel folheado de doce de cupuaçu, mini quiches de queijo, queijo e presunto, pão de queijo, empadas de queijo, mini esfirra fechada de carne e frango;</p> <p>b) Salgados fritos (No mínimo 06 tipos): coxinha, boliviano, croquete de carne, rissole de queijo e presunto, bolinha de queijo, mini kibe, pastel de queijo e carne;</p> <p>2) Pratos Quentes Jantar: Cardápio variado, contendo ao menos dois tipos de carne (carne branca e vermelha) e uma massa;</p> <p>a) Carne bovina (filé);</p> <p>b) Peixe com molho (bacalhau ou pirarucu);</p> <p>c) Massa (lasanha, rondede, canelones etc.);</p> <p>- Acompanhamentos: arroz branco, farofa crocante e salada tropical ou salada do cheff;</p> <p>3) Sobremesas</p> <p>- Pelo menos 2 tipos de Torta geladas: cupuaçu, chocolate, abacaxi, maracujá;</p> <p>- Pudim de leite; e</p> <p>- Frutas dos seguintes tipos: Morango fatiado, kiwi fatiado, uvas vermelhas, uva roxa uva verde, pêsegos em calda fatiado e abacaxis fatiado</p> <p>4) Bebidas geladas:</p> <p>- Sucos naturais - 03 sabores das seguintes opções (laranja, abacaxi, cupuaçu, goiaba ou maracujá)</p> <p>- Água mineral sem gás;</p> <p>-Refrigerantes dos seguintes tipos: Guaraná Baré ou Antártica, Coca Cola normal e light, Fanta Laranja.</p> <p>5) Bebidas alcoólicas:</p>	Pessoa	350	R\$ 302,60	R\$ 105.910,00
----------	---	--	--------	-----	------------	----------------



	<p>- Cerveja no mínimo 2 tipos: (Heineken, Spaten, Corona ou Amistel);</p> <p>- Drinks (Moscow Mule, Mojito, Marguerita, Pinã Colada, Caipiroska de frutas) preparados na hora pelo barman, em espaço reservado dentro do local do evento;</p> <p>6) Mesa Posta completa, com taças de vidro, mesa com capacidade para 10 (dez) lugares (cores a ser definido pela AFEAM);</p> <p>7) Decoração do evento: - O salão climatizado, com decoração natalina: velas, guirlandas, bolas de Natal (cores a ser definido pela AFEAM);</p> <p>8) Duração do evento: 04 (quatro) horas.</p> <p>9) Arrumação: a montagem deve ocorrer em até uma hora da liberação do local.</p> <p>10) Bolo quadrado de 6 quilos, de massa amanteigada com dois tipos recheios (doce de leite e Ninho), cobertura de chantily (cores a ser definido pela AFEAM), frutas (pêssego, morango, uva verde, kiwi, uva rocha) e dizeses em papel de arroz a ser definido pela AFEAM;</p> <p>11) Local do evento: A empresa contratada deverá fornecer local e estacionamento gratuito, compatível com a capacidade do evento, o salão de festas deverá ser climatizado e unificado, a fim de que os 350 convidados estejam congregados em um ambiente único, sem segmentação, que deverá ser aprovado por visita in loco pela AFEAM.</p> <p>12) Banda musical: Com repertório variado que deverá ser aprovado antes do evento, sonorização, iluminação e os instrumentos musicais serão de responsabilidade do Contratado, os integrantes da banda deverão ter cuidado com a aparência, postura correta e trajar roupas apresentáveis;</p> <p>13) Telão de LED para projeção (Tamanho 3x3) instalado no palco ou local do evento;</p> <p>14) A contratada deverá fornecer material/serviço para execução do objeto: mesas e cadeiras com toalhas, copos de vidro, louças (pratos, tigelas, etc), mesa de serviço, talheres de aço inox, guardanapos descartáveis, todo pessoal especializado, inclusive serviço de</p>				
--	--	--	--	--	--



LOTE III		garçom uniformizado e todo material e serviço necessário à execução do objeto contratado. 15) Ficará sob responsabilidade da Contratada a limpeza do local do evento no final de cada confraternização. OBS: A Contratada deverá fornecer louças, mesas e cadeiras, toalhas de mesa, serviço de apoio, barman, garçons e todo material necessário para execução do objeto.				
	6	SERVIÇOS DE BUFFET TIPO 6 - JANTAR DE CONFRATERNIZAÇÃO: 1) Entradas: a) Salgados de forno (No mínimo 6 tipos): croissants de queijo; pastel folheado de camarão, pastel folheado de queijo com presunto, pastel folheado de queijo com goiabada, pastel folheado de doce de cupuaçu, mini quiches de queijo, queijo e presunto, pão de queijo, empadas de queijo, mini esfirra fechada de carne e frango; b) Salgados fritos (No mínimo 06 tipos): coxinha, boliviano, croquete de carne, rissole de queijo e presunto, bolinha de queijo, mini kibe; 2) Pratos Quentes Jantar: Cardápio variado, contendo ao menos dois tipos de carne (carne branca e vermelha) e uma massa; a) Carne bovina (filé); b) Peixe com molho (bacalhau ao molho branco ou pirarucu ao molho de camarão); c) Massa (lasanha, rondele, canelones etc.); - Acompanhamentos: arroz branco, farofa crocante e salada tropical ou salada do cheff; 3) Sobremesas - Pelo menos 2 tipos de Torta geladas: cupuaçu, chocolate, abacaxi, maracujá; - Pudim de leite; e	Pessoa	350	R\$ 258,30	R\$ 90.405,00



<p>- Frutas dos seguintes tipos: Morango fatiado, kiwi fatiado, uva vermelha, uva roxa, uva verde, pêssegos em calda fatiado e abacaxis fatiado.</p> <p>4) Bebidas geladas:</p> <p>- Sucos naturais - 03 sabores das seguintes opções (laranja, abacaxi, cupuaçu, goiaba ou maracujá)</p> <p>- Água mineral sem gás;</p> <p>- Refrigerantes dos seguintes tipos: Guaraná Baré ou Antártica, Coca Cola normal e light, Fanta Laranja.</p> <p>5) Bebidas alcoólicas:</p> <p>- Cerveja no mínimo 2 tipos (Heineken, Spaten, Corona ou Amistel);</p> <p>- Drinks (Moscow Mule, Mojito, Marguerita, Pinã Colada, Caipiroska de frutas), preparados na hora pelo barman, em espaço reservado dentro do local do evento;</p> <p>6) Mesa Posta: completa, com taças de vidro, mesa com capacidade para 10 (dez) lugares (cores a ser definido pela AFEAM);</p> <p>7) Decoração do evento: O salão climatizado, com decoração natalina: velas, guirlandas, bolas de Natal. (cores a ser definido pela AFEAM)</p> <p>8) Duração do evento: 04 (quatro) horas.</p> <p>9) Arrumação: a montagem deve ocorrer em até uma hora da liberação do local;</p> <p>10) Bolo quadrado: de 6 quilos, de massa amanteigada com dois tipos recheios (doce de leite e Ninho), cobertura de chantily (cores a ser definido pela AFEAM), com frutas (pêssego, morango, uva verde, kiwi, uva rocha) e dizeres em papel de arroz a ser definido pela AFEAM;</p> <p>11) Local do evento: A ser disponibilizado e definido pela AFEAM;</p> <p>12) Banda musical: Com repertório variado que deverá ser aprovado antes do evento, sonorização, iluminação e os instrumentos musicais serão de responsabilidade do Contratado, os integrantes da</p>				
--	--	--	--	--



		<p>banda deverão ter cuidado com a aparência, postura correta e trajar roupas apresentáveis;</p> <p>13) Telão de LED: para projeção de imagens (Tamanho 3x3) instalado no palco ou local do evento;</p> <p>14) A contratada deverá fornecer material/serviço para execução do objeto: mesas e cadeiras com toalhas, copos de vidro, louças (pratos, tigelas, etc), mesa de serviço, talheres de aço inox, guardanapos descartáveis, todo pessoal especializado, inclusive serviço de garçom uniformizado, barman e todo material e serviço necessário à execução do objeto contratado</p>				
SEM LOTE	7	<p>SERVIÇOS DE BUFFET: TIPO 7 - BUFFET INFANTIL:</p> <p>a) Salgados de forno: (No mínimo 06 tipos): croissants de queijo; pastel folheado de camarão, pastel folheado de queijo com presunto, pastel folheado de queijo com goiabada, pastel folheado de doce de cupuaçu, mini quiches de queijo, queijo e presunto, pão de queijo, empadas de queijo, mini esfirra fechada de carne e frango;</p> <p>b) Mini sanduíches: hot dog, hambúrguer, sanduíche natural;</p> <p>c) Bebidas geladas:</p> <p>-Sucos naturais - 03 sabores das seguintes opções (laranja, abacaxi, cupuaçu, goiaba ou maracujá);</p> <p>-Água mineral sem gás;</p> <p>d) Guloseimas: pipoca salgada (feita na hora), pipoca doce, mini churros, crepes, cupcake, salada de frutas, picolés;</p> <p>e) Duração do evento: 03 (três) horas.</p> <p>f) Arrumação: a montagem deve ocorrer em até uma hora da liberação do local.;</p> <p>g) Local do evento: instalações da AFEAM;</p> <p>OBS: Deverá fornecer mesas de serviço, toalhas de mesa, serviço de apoio e garçons, copos, pratos, colheres, e guardanapos descartáveis e todo material necessário para execução do objeto.</p>	Pessoa	150	R\$ 66,55	R\$ 9.982,50

VALOR GLOBAL DA ATA POR FORNECEDOR: R\$ 338.667,00 (trezentos e trinta e oito mil, seiscentos e sessenta e sete reais).

PARÁGRAFO ÚNICO: A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta ata.

CLÁUSULA TERCEIRA – GERENCIADORA E PARTICIPANTE DA ATA: A **GERENCIADORA DA ATA** será a AFEAM, situada na avenida Constantino Nery, nº 5733, Flores, CEP 69.058-795, Manaus, Amazonas, responsável pelos procedimentos para registro de preços e gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Não acudiram interessados como participantes, em conformidade com as exigências legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Será admitida a participação e, se for o caso, a posterior adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação (carona) a critério da **GERENCIADORA DA ATA**, somente de empresa pública ou sociedade de economia mista do Estado do Amazonas que explore atividade econômica de produção ou comercialização de bens ou de prestação de serviços.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Aplica-se ao participante da ata, as disposições contidas no artigo 141 do RILC/AFEAM.

PARÁGRAFO QUARTO: Em caso de pedido de adesão à ata, serão observadas inclusive as disposições:

- a) O quantitativo para aquisição por eventuais aderentes da ata está limitado a 5 (cinco) vezes o quantitativo de cada item para o gerenciador e participantes da ata, independentemente do número de adesões.
- b) Caberá ao **BENEFICIÁRIO DA ATA**, observadas as condições estabelecidas na ata de registro de preços, no edital e no RILC/AFEAM, aceitar ou não a contratação por adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras assumidas junto à AFEAM.
- c) As contratações por adesão não poderão exceder, por empresa pública ou sociedade de economia mista ou subsidiária aderente, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens registrados na ata para o gerenciador e participantes da ata.

PARÁGRAFO QUINTO: Não será permitida a participação de estatal que já esteja

participando de mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, cabendo a cada estatal ou entidade o controle de suas participações em atas.

PARÁGRAFO SEXTO: Os preços registrados nesta ata não obrigam a **GERENCIADORA DA ATA** e/ou aos participantes a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao **BENEFICIÁRIO DA ATA**.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO: O prazo de vigência desta ata será de até 12 (doze) meses da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado observado esse limite, desde que, cumulativamente, seja demonstrada a vantajosidade, haja saldo de quantidades não consumidas e concordância do beneficiário da ata, nos termos do artigo 144 do RILC/AFEAM.

PARÁGRAFO ÚNICO: A presente ata de registro de preços decorrente será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

CLÁUSULA QUINTA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS: Os preços registrados poderão ser revisados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao gerenciador da ata promover as negociações junto aos beneficiários das atas, observadas as seguintes disposições:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o gerenciador da ata convocará o beneficiário da ata para negociar a redução do preço registrado ao valor praticado pelo mercado, atendidas as seguintes condições:

- a) Para definição do valor resultante da revisão, caberá ao gerenciador da ata promover pesquisa de preços de mercado adotando a mesma metodologia empregada para a formação da ata e sobre o valor obtido aplicar o percentual de vantajosidade obtido na licitação;

- b) Caso o beneficiário da ata não aceite reduzir o preço inicialmente registrado ao valor proposto pelo gerenciador da ata, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade; e
- c) Caso os fornecedores que integram o cadastro de reserva aceitem reduzir seus preços ao valor proposto pelo gerenciador da ata, deverá ser observada a classificação original.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Quando o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado em ata e o beneficiário da ata não puder cumprir o compromisso, desde que a comunicação ocorra antes da convocação para contratação, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, o gerenciador da ata poderá:

- a) Verificar o interesse dos licitantes que integram o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação original do certame, assumir o quantitativo remanescente pelo prazo de vigência restante da ata, mantidos os termos e condições inicialmente registrados;
- b) Havendo a assunção do quantitativo remanescente por licitante que integra o cadastro de reserva, o gerenciador da ata liberará o beneficiário da ata do compromisso assumido;
- c) Caso nenhum licitante que integra o cadastro de reserva aceite assumir o quantitativo remanescente pelo prazo de vigência restante da ata, mantidos os termos e condições inicialmente registrados, o gerenciador da ata poderá revisar o maior preço originariamente registrado, desde que comprovada a ocorrência de fato superveniente à formação da ata de registro de preços, de natureza extraordinária e extracontratual, responsável pela majoração anormal dos preços de mercado; e
- d) Para efeito de revisão a maior do preço originariamente registrado, caberá à AFEAM promover pesquisa de preços de mercado adotando a mesma metodologia empregada para a formação da ata de registro de preços e sobre esse valor aplicar o percentual de vantagem obtido na licitação.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O percentual de vantagem obtido na licitação será apurado pela diferença entre valor estimado do certame e o valor efetivamente registrado na ata de registro de preços.

PARÁGRAFO QUARTO: Em qualquer caso, não havendo êxito nas negociações, o gerenciador da ata procederá à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O registro do **BENEFICIÁRIO DA ATA** será cancelado quando:

- a) Houver descumprimento às condições desta ata de registro de preços;
- b) Não assinar o termo de contrato ou o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela **AFEAM**, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desse se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando a **AFEAM**; ou
- e) Quando o **BENEFICIÁRIO DA ATA** for agente econômico envolvido em casos de corrupção ou sobre os quais haja forte suspeita de envolvimento, condicionada à prévia manifestação fundamentada da Gerência de Riscos – GECOR da AFEAM.

PARÁGRAFO ÚNICO: O cancelamento do registro nas hipóteses acima previstas será formalizado por despacho da autoridade competente, assegurado, de forma prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES REFERENTES À CONTRATAÇÃO:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - DO RECEBIMENTO: O serviço poderá ser solicitado por item e/ou lote e será recebido, pelos responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização contratual da **CONTRATANTE**, na forma constante do item 6 do Termo de Referência – Anexo I:

- a) Caberá aos fiscais do(s) contrato(s) ou do(s) instrumento(s) equivalente(s), em sua área de competência, solicitar ao preposto do(s) **CONTRATADO(S)** a complementação ou a correção da documentação necessária ao atesto do objeto realizado;

- b) O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade civil, principalmente quanto à solidez e segurança da obra ou do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução nos limites estabelecidos pelo Código Civil brasileiro e pelo contrato;
- c) Na hipótese de rescisão do contrato, caberá aos responsáveis pela fiscalização atestar as parcelas adequadamente concluídas, recebendo provisória ou definitivamente, conforme o caso; e,
- d) A **CONTRATANTE** deverá rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o(s) contrato(s) e o(s) instrumento(s) equivalente(s) e instaurar processo administrativo para aplicação das sanções cabíveis.

PARÁGRAFO SEGUNDO – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado após o recebimento do objeto, na forma e mediante as condições constantes do item 8 do Termo de Referência – Anexo I, que é parte integrante deste contrato:

- a) A **CONTRATANTE** deve conferir os documentos recebidos e, se não houver inconformidade, deve atestá-los;
- b) Em caso de inconformidade, o(s) **CONTRATADO(S)** será(ão) notificado(s) para comprovar, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados do recebimento da notificação, que regularizou situação;
- c) A retenção ou glosa no pagamento, sem prejuízo das sanções cabíveis, poderá ocorrer quando o(s) **CONTRATADO(S)**, incidir(em) nas hipóteses previstas no artigo 214, § 3º, do RILC/AFEAM;
- d) Quando houver glosa parcial, a **CONTRATANTE** deverá comunicar ao(s) **CONTRATADO(S)** para que emita(m) a nota fiscal/fatura com o valor dimensionado, evitando, assim, efeitos tributários sobre valor glosado;
- e) Os pagamentos a serem efetuados em favor do(s) **CONTRATADOS(S)** estarão sujeitos à retenção na fonte de encargos fixados por lei, na forma da legislação específica;

f) Na falta de regularidade fiscal, a **CONTRATANTE** não está autorizada a realizar a retenção do pagamento devido ao(s) **CONTRATADO(S)**, que será(ão) notificado(s) para regularizar(em) a situação perante o INSS e/ou o FGTS, sob pena de rescisão contratual.

PARÁGRAFO TERCEIRO - DA GARANTIA OFERECIDA PARA ASSEGURAR A PLENA EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL: Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

PARÁGRAFO QUARTO – DAS SANÇÕES: Pelo atraso ou pela inexecução total ou parcial injustificados do objeto da ata, a **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao(s) **CONTRATADO(S)** as sanções abaixo relacionadas. As sanções previstas nas letras “a” e “c”, poderão ser aplicadas juntamente com a sanção da letra “b”:

- a) advertência;
- b) multa; e
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a **AFEAM**, por até 2 (dois) anos.

PARÁGRAFO QUINTO – DA ADVERTÊNCIA: A aplicação da sanção de advertência importa em sua comunicação ao(s) **CONTRATADO(S)**, devendo ser informada no sistema cadastral correspondente ou no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, bem como ocorrer o seu registro junto aos documentos contratuais:

- a) a reincidência da sanção de advertência poderá ensejar a aplicação da penalidade de suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a **CONTRATANTE** e/ou a aplicação de multa no valor de até 5% (cinco por cento) do valor do contrato, sem prejuízo da rescisão contratual.

PARÁGRAFO SEXTO – DA MULTA: A sanção de multa será na forma e mediante as condições constantes do item 18 do Termo de Referência – Anexo I.

PARÁGRAFO SÉTIMO – DA SUSPENSÃO: As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e de impedimento de contratar com a **CONTRATANTE** serão aplicadas nos casos do artigo 245, e na forma dos artigos 252 a 256, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da AFEAM – RILC/AFEAM, disponível em: <http://www.afeam.am.gov.br/>.

PARÁGRAFO OITAVO – DA RESCISÃO: O contrato ou o instrumento equivalente poderá ser rescindido de forma consensual, unilateral ou judicial:

a) A rescisão consensual do contrato ou do instrumento equivalente ocorrerá por acordo entre as partes, conforme condições definidas no termo de distrato;

b) A rescisão unilateral do contrato ou do instrumento equivalente poderá ser requerida pela **CONTRATANTE**, devendo ser formalmente motivada nos autos do processo, em que seja assegurado ao(s) **CONTRATADOS(S)** direito ao contraditório e ampla defesa prévios, por meio da instauração de processo administrativo, pelos motivos elencados e na forma prevista no artigo 257 do RILC/AFEAM.

PARÁGRAFO NONO – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO OU DO INSTRUMENTO EQUIVALENTE: O contrato ou o instrumento equivalente poderá ser extinto pela via e nas formas admitidas no Código Civil ou legislação específica aplicável, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

PARÁGRAFO DÉCIMO – DA SUBCONTRATAÇÃO: Não é permitida a subcontratação total ou parcial do objeto, não se responsabilizando a **CONTRATANTE** por nenhum compromisso assumido pelo(s) **CONTRATADO(S)** com terceiros.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A dotação orçamentária das despesas decorrentes da presente ata de registro de preços será comprovada na formalização do(s) contrato(s) ou do(s) instrumento(s) equivalente(s).

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO: A **AFEAM** promoverá a publicação desta ata de registro de preços e as informações pertinentes ao(s) contrato(s) ou ao(s) instrumento(s) equivalente(s) em seu sítio eletrônico.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ASSINATURA: A presente ata e os contrato(s) ou os instrumento(s) equivalente(s) decorrente(s) podem ser assinados digitalmente, com autenticidade reconhecida pelo certificado digital da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil) e enviados, entre as partes, por meio eletrônico.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Manaus, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões oriundas desta ata e do(s) contrato(s) ou do(s) instrumento(s) equivalente(s) decorrente(s).



AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS: Os casos omissos desta ata e do(s) contrato(s) ou do(s) instrumento(s) equivalente(s) decorrente(s) reger-se-ão pela Lei nº 13.303, de 2016, e pelo RILC/AFEAM, como também pelos documentos integrantes do presente ajuste.

E assim, por estarem justas e acordadas, as partes firmam a presente ata de registro de preços em 2 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo identificadas que este subscrevem, para que produza seus legítimos e legais efeitos.

Manaus, Amazonas, 16 de outubro de 2023.

**AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO AMAZONAS S.A. – AFEAM
(GERENCIADORA DA ATA)**

Marcos Vinicius Cardoso de Castro
Marcos Vinicius Cardoso de Castro (26 de Outubro de 2023 16:34 EDT)
MARCOS VINÍCIUS CARDOSO DE CASTRO
Diretor-Presidente

Cristina Coelho da Silva
Cristina Coelho da Silva (26 de Outubro de 2023 16:12 EDT)
CRISTINA COELHO DA SILVA
Diretora de Administração

**NOTÓRIO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.
(BENEFICIÁRIA DA ATA)**

Bruno Cezar Pinto da Silva
Bruno Cezar Pinto da Silva (26 de Outubro de 2023 10:33 ADT)
BRUNO CEZAR PINTO DA SILVA
Sócio Administrador

TESTEMUNHAS:

Jaques Douglas Mota Gonçalves
Jaques Douglas Mota Gonçalves (26 de Outubro de 2023 10:04 EDT)
JACQUES DOUGLAS MOTA GONÇALVES
CPF: [REDACTED]
RG: [REDACTED]

Thiago Alende de Silva de Lima
Thiago Alende de Silva de Lima (26 de Outubro de 2023 09:43 EDT)
THIAGO ALLENDE S. DE LIMA
CPF: [REDACTED]
RG: [REDACTED]